

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 013/2017 De 26 de janeiro de 2017

"Altera disposição do Decreto n.º 025/2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios, ao examinar o ato de concessão de aposentadoria constante do Decreto n.º 012/2016, determinou a retificação do ato aposentador;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto n.º 025/2016, de 25 de outubro de 2016, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora pública efetiva MARLUCIA AUREA DA SILVA, CPF/MF sob n.º 401.472.665-72, RG n.º 05.949.482-89, ocupante do cargo de Servente, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo nº 008/2016, com vencimentos de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo, nos moldes do art. 201, § 2º da Constituição Federal, na forma a seguir especificada:

- a) Média apurada referente à proporção: R\$ 660,00;**
- b) Parcela complementar para fins do § 2.º do Art. 201 da CF/88: R\$ 220,00."**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 26 de janeiro de 2017.

Raimundo Teles Alves
Gestor do FUNPREV

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com